



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025
(Lei nº 14.133/2021)

1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 101/2025 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação das empresas ALDOMAR BRAZ DE OLIVEIRA, CNPJ: 88.908.793/0001-92 com o valor de R\$880,00, ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 13.347.671/0001-75 com o valor de R\$1.706,00, e ADEMILTON AMARAL PINHEIRO LTDA, CNPJ: 60.109.914/0001-17, com o valor de R\$920,00 para a aquisição emergencial de peças e filtros para os caminhões placas IRN3800, IVM 7952 e JBT8E95. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$3.506,00 (três mil quinhentos e seis reais). Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Considerando ainda se tratar de aquisição de entrega imediata, onde o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, com fundamento no art 70, inciso III da Lei 14.133/2021, ficou dispensada a documentação de que trata o capítulo VI da referida Lei.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 05 de Agosto de 2025


Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra

CERTIFICADO QUE

foi lido o processo nº TA DL 101/2025

e o parecer jurídico da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

do Município de Boa Vista do Incra

em 11/08/2025


Yasmim Regu